



Município

ESTADO DO PARANÁ

Corumbataí do Sul

GESTÃO 2001/2004

**LEI N.º 262/2003
DE 26/12/2003**

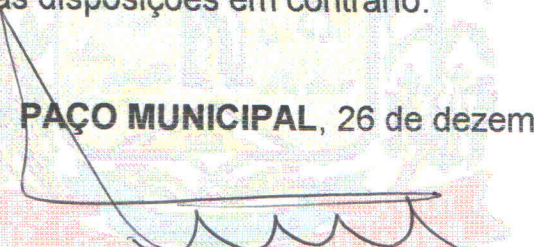
Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 236/2002, que autoriza pagamento de adicionais.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e, eu, **JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal n.º 236/2002, de 03 de setembro de 2002, que autoriza o pagamento de "adicional de produtividade" por serviços extraordinários para profissionais de saúde.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de dezembro de 2003.


JOSÉ ANTÔNIO CAFISSI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
em 30.12.03 PÁGINA 681